

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01:

Para registro e participação de projetos junto ao Núcleo de Línguas – Ufes

I - Da submissão

1. Os projetos que venham a se vincular ao Núcleo de Línguas-Ufes deverão seguir as regras determinadas pelas Pró-reitorias e demais órgãos competentes da Ufes, para projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
2. O Núcleo de Línguas-Ufes congrega projetos relacionados às linguagens e suas interfaces, que sejam coordenados por servidores docentes ou técnico-administrativos da Ufes.
3. Um projeto só poderá ser trazido à apreciação do Conselho Deliberativo, com fins de registro junto ao Núcleo, uma vez que esteja completo e tenha sido submetido ao órgão competente da Ufes para aprovação e registro.
 - a. A Coordenação do Núcleo de Línguas poderá ser contatada pelo proponente do projeto antes de seu registro para auxílio na organização do projeto.
 - b. A Coordenação do Núcleo de Línguas poderá auxiliar as coordenações dos diversos projetos no planejamento financeiro e de atividades.
4. Para o registro de projeto junto ao Núcleo de Línguas, o proponente deverá protocolar junto à Secretaria do Núcleo:
 - a. Carta de apresentação do proponente;
 - b. Projeto de pesquisa, ensino ou extensão, em formulário padrão da Ufes conforme o tipo de projeto;
 - c. Formulário de cadastro, conforme anexo I.
5. Os projetos deverão ser submetidos à Coordenação Geral do Núcleo, que deverá:
 - a. ouvida a Coordenação Administrativa e Acadêmica, emitir parecer acerca da adequação do projeto aos objetivos do Núcleo;
 - b. submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo, caso o projeto tenha movimentação financeira;
 - c. informar ao proponente da aceitação ou não da proposta de registro do projeto junto ao Núcleo;

- d. informar à comunidade acadêmica, através do site do Núcleo e de outros meios, acerca da incorporação de novos projetos ao Núcleo.
6. Uma vez aprovados, os projetos passarão a fazer parte do Núcleo de Línguas; sua incorporação ao Núcleo será planejada e organizada em conjunto com a coordenação do projeto, e dependerá da avaliação de disponibilidades realizada pela Coordenação do Núcleo.
7. Caso um projeto não seja aprovado para pertencimento ao Núcleo, o proponente poderá, após ajustes, ressubmetê-lo ao Núcleo para apreciação, após um prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias após o resultado da submissão anterior.

II - Da manutenção

8. Os coordenadores dos projetos serão responsáveis por entregar à coordenação do Núcleo cópia dos relatórios parciais e finais de seus projetos, conforme calendário de relatórios definido pelas Pró-reitorias da Ufes.
9. Os relatórios parciais e final deverão ser protocolados junto à secretaria do Núcleo, endereçados à Coordenação Geral, que deverá distribuí-los às Coordenações Acadêmica e Administrativa, conforme necessidade.
10. Os projetos em que não houver movimentação financeira terão seus relatórios aprovados pelas Coordenações Geral, Acadêmica e Administrativa; os projetos em que houver movimentação financeira deverão ter seus relatórios submetidos ao Conselho Deliberativo para aprovação.
11. Relatórios reprovados serão devolvidos aos coordenadores e deverão ser reapresentados em até 60 (sessenta) dias da data da devolução.
12. Projetos que deixem de entregar os relatórios terão sua vinculação com o Núcleo suspensa até que a pendência seja sanada.

III - Do cancelamento

13. Os projetos que forem finalizados e não solicitarem renovação serão automaticamente considerados cancelados e desvinculados do Núcleo de Línguas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Humanas e Naturais
Núcleo de Línguas



14. Os coordenadores de projetos que desejarem desvinculação do Núcleo podem fazê-lo a qualquer momento, devendo apenas informar por escrito, em documento datado endereçado à Coordenação Geral do Núcleo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01: Para registro e participação de projetos junto ao Núcleo de Línguas – Ufes

Anexo I - Formulário de cadastro

Título do Projeto:	
Coordenador:	
Participantes:	
Área do conhecimento:	
Centro/Departamento Acadêmico:	

Apresentação: Deve conter uma breve descrição do projeto e a relação esperada com o Núcleo de Línguas. Máximo de 250 palavras.

Palavras chave: Devem fornecer ao leitor uma ideia dos principais temas de interesse do projeto. Máximo de 6 (seis) palavras chave, separadas por vírgula.

Objetivos: Máximo 250 palavras.

Descrição das atividades a serem realizadas: Até 500 palavras.

Descrição das necessidades de espaço físico e material de apoio: Até 500 palavras.

Financiamento: Caso haja, descrever as formas esperadas de financiamento. Se houver captação de fundos via fundação de apoio, anexar a planilha.